

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL PSPS TA N.º 006/2026

A Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), por meio da Pró-Reitoria de Administração e da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a abertura do Processo Seletivo Público Simplificado, regido pelo presente Edital n.º 006/2026, destinado à contratação em caráter temporário de servidores. O certame será regido pela legislação vigente, bem como pelas normas estabelecidas neste Edital. O cronograma previsto consta no quadro a seguir, podendo ser alterado por motivos de ordem administrativa, técnica e/ou operacional.

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	30/10/2026
Período para impugnação do Edital	31/10/2026 a 01/11/2026
Publicação da resposta às impugnações do Edital	13/11/2026
Período de Inscrições	14/11/2026 a 02/12/2026
Período de solicitação de vagas reservadas para PcD	14/11/2026 a 02/12/2026
Período de solicitação de condições especiais	14/11/2026 a 02/12/2026
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	14/11/2026 a 16/11/2026
Publicação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	23/11/2026
Período de recursos contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição	24/11/2026 a 25/11/2026
Publicação das respostas aos recursos sobre isenção da taxa de inscrição	30/11/2026
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	03/12/2026
Publicação das inscrições deferidas	07/12/2026
Publicação do resultado das solicitações de vagas reservadas para PcD	07/12/2026
Publicação do resultado das solicitações para condições especiais	07/12/2026
Período de recursos contra as inscrições indeferidas	08/12/2026 a 09/12/2026
Período de recursos contra o indeferimento de vagas reservadas para PcD	08/12/2026 a 09/12/2026
Período de recursos contra o indeferimento de condições especiais	08/12/2026 a 09/12/2026
Publicação das respostas aos recursos das inscrições indeferidas	11/12/2026
Publicação das respostas aos recursos sobre vagas reservadas para PcD	11/12/2026
Publicação das respostas aos recursos sobre condições especiais	11/12/2026
Publicação da homologação das inscrições	11/12/2026
Publicação dos locais e salas da prova objetiva	11/12/2026
Prova Objetiva	20/12/2026
Publicação do gabarito preliminar e dos cadernos de prova	21/12/2026
Período de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	22/12/2026 a 23/12/2026
Publicação das respostas aos recursos contra o gabarito preliminar prova objetiva	21/01/2027
Publicação do resultado da prova objetiva e do gabarito oficial	21/01/2027
Publicação da relação dos candidatos classificados para prova prática	22/01/2027
Publicação do local e horário da prova prática	22/01/2027
Prova Prática	31/01/2027
Publicação do resultado preliminar da prova prática	01/02/2027
Período de recursos contra o resultado preliminar da prova prática	02/02/2027 a 03/02/2027
Publicação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova prática	11/02/2027
Publicação do resultado da prova prática	11/02/2027
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	11/02/2027
Período de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo	12/02/2027 a 13/02/2027
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	19/02/2027

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado tem por objetivo selecionar candidatos para substituição de servidores afastados temporariamente, decorrente de licenças previstas na Lei Complementar n.º 660, de 28 de novembro de 2007, inclusive o afastamento por auxílio-doença, ou de nomeação para exercício de cargo em comissão, de função de coordenação ou de direção escolar, nos termos do disposto no inciso III do Art. 2º da Lei Municipal n.º 7.564/2010.
- 1.2 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados conforme a necessidade do serviço público fundacional, para contratação por prazo determinado, em caráter temporário, sendo regidos pela Lei Ordinária Municipal n.º 7.564/2010 e pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.
- 1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado será de 2 (dois) anos, contados de sua homologação, nos termos do Art. 3º da Lei Ordinária Municipal n.º 7.564/2010.
- 1.4 Este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, resultados, comunicados, notas oficiais e demais atos referentes a este certame serão publicados exclusivamente no endereço eletrônico concursos.furb.br, em FURB - Edital PSPS TA n.º 006/2026, constituindo-se em fonte oficial de informações sobre as normas e os procedimentos deste certame.
- 1.4.1 Todos os horários definidos neste Edital seguem o oficial da cidade de Brasília/DF.
- 1.4.2 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	CARGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH), REQUISITOS E SALÁRIOS
ANEXO II	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ANEXO III	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ANEXO IV	PLANO DE AULA
ANEXO V	TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA

- 1.4.3 O Processo Seletivo será composto por 2 (duas) etapas:
- a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, conforme o item 7 deste Edital;
- b) **Prova Prática:** de caráter eliminatório e classificatório, somente para os cargos de Instrutor de Idiomas – Inglês e Instrutor de Idiomas – Italiano, conforme item 15 deste Edital.
- 1.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.6 Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação fundamentada a este Edital no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de sua publicação. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na opção “**Impugnação contra o Edital**”, seguindo as orientações disponíveis na página.

2 DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DOS REQUISITOS E DOS SALÁRIOS

- 2.1 A relação dos cargos, da carga horária semanal, dos requisitos, bem como de seus salários, está estabelecida no Anexo I deste Edital.
- 2.2 Os cargos objeto deste Edital serão providos mediante formação de cadastro de reserva, de acordo com a necessidade da FURB, observado o disposto no item 1.2 deste Edital.
- 2.3 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a) a nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o seu exercício;
- e) a idade mínima de dezoito anos;
- f) a aptidão física e mental;
- g) declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei;
- h) certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato;
- i) caso o candidato tenha exercido cargo público efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá apresentar declaração em que conste sobre eventuais penalidades disciplinares sofridas no exercício da função pública;
- j) certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no local de residência do candidato;
- k) certidão negativa de Benefícios do Regime de Previdência Social (INSS) e/ou de Regime Próprio de Previdência Social, quando for o caso;
- l) comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.4 O candidato deverá comprovar, por ocasião da contratação, o atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, mediante apresentação da documentação exigida. A não comprovação de algum dos requisitos impedirá a admissão.

2.5 As descrições das atribuições dos cargos são as constantes no Anexo II deste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que atenderá a todos os requisitos exigidos para o cargo.

3.1.1 A participação no Processo Seletivo Público Simplificado inicia-se pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela FURB.

3.2 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **8h do dia 14 de novembro de 2026 e 23h59min do dia 02 de dezembro de 2026**.

3.2.1 O candidato poderá realizar apenas 1 (uma) inscrição.

3.3 Para se inscrever, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:

- a) acessar o endereço eletrônico concursos.furb.br, selecionar este certame e clicar na opção **"Inscrição online"**;
- b) informar o número do CPF e criar a senha de acesso exclusiva ao sistema de inscrições, ou realizar login, caso já possua cadastro ativo;
- c) preencher ou atualizar suas informações pessoais no formulário eletrônico de inscrição;
- d) selecionar o cargo pretendido;
- e) anexar, quando for o caso, os documentos exigidos neste Edital;
- f) conferir os dados informados e finalizar a inscrição; e
- g) efetuar o pagamento por meio de boleto bancário ou Cobrança PIX gerada pelo sistema, ou ainda, solicitar a isenção de taxa, observando os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

3.3.1 A documentação para comprovação dos requisitos exigidos para o certame será solicitada no momento da admissão. Na inscrição, quando aplicável, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios previstos neste Edital para:

- a) concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), conforme disposto no item 4;
- b) solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme disposto no item 5;

- c) solicitar condições especiais para realização da prova, conforme disposto no item 6;
- d) comprovar o atendimento ao critério de desempate previsto na alínea "d" do item 14.2, conforme disposto no item 14.3.
- 3.3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá fazer o upload de 1 (uma) fotografia 3×4 do rosto, em formato JPEG ou JPG, com tamanho máximo de 1 MB, conforme as orientações a seguir:
- a) o rosto deverá estar de frente, em primeiro plano, com boa iluminação, sem sombras e descoberto, não sendo permitido o uso de chapéu, óculos escuros, cabelo cobrindo o rosto ou outros elementos que ocultem a face do candidato, ainda que parcialmente;
- b) o fundo deverá ser neutro e conter apenas a imagem da pessoa fotografada, de forma semelhante à fotografia utilizada em documento oficial de identificação.
- 3.3.2.1 A fotografia anexada poderá ser confrontada com a imagem do candidato durante as etapas do certame.
- 3.3.3 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o envio dos documentos exigidos, quando for o caso, e a veracidade das informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.3.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos deste Edital, declarando que:
- a) está ciente de que seus dados pessoais, inclusive dados sensíveis, quando for o caso, serão tratados e processados com a finalidade de viabilizar a execução do certame, nos termos da legislação vigente, autorizando a publicação de seu nome, data de nascimento, número de inscrição e resultados obtidos nas etapas do certame;
- b) autoriza o recebimento de comunicações institucionais relativas ao certame, por meio de WhatsApp, SMS ou e-mail informados na inscrição;
- c) leu, compreendeu e aceita as normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como está ciente das orientações disponíveis na página oficial do certame e das decisões que venham a ser tomadas pela FURB nos casos omissos.
- 3.4 O valor da taxa de inscrição por cargo fica firmado em:
- | NÍVEL DE ESCOLARIDADE | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|-----------------------|---|
| Nível Médio/Técnico | R\$ 115,17 (cento e quinze reais e dezessete centavos) |
| Nível Superior | R\$ 230,34 (duzentos e trinta reais e trinta e quatro centavos) |
- 3.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **03 de dezembro de 2026**, mediante **boleto bancário** ou **cobrança Pix** – utilizando a opção **copia e cola** ou **QR code** gerado no ato da inscrição ou posteriormente na Área do Candidato, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio.
- 3.5.1 É de responsabilidade do candidato verificar, antes da realização do pagamento, se os dados do beneficiário constantes na transação correspondem à UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU, bem como garantir que o pagamento será feito para a inscrição que estiver ativa.
- 3.5.2 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação na data indicada no item 3.5 deste Edital).
- 3.5.3 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado pelo candidato.
- 3.5.4 Não serão considerados pagamentos de inscrições realizados no último dia de vencimento após o horário limite estabelecido pela instituição bancária, pois estes serão processados com data contábil do próximo dia útil, bem como não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.5 deste Edital.

- 3.5.5 Não serão considerados os pagamentos efetuados por meio diverso daquele disponibilizado no sistema de inscrição, tais como depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional ou extemporâneo, bem como Pix realizado para chave ou favorecido diverso do indicado para pagamento da taxa de inscrição, ainda que vinculado à Universidade Regional de Blumenau. Não haverá restituição de valores por pagamentos realizados em desacordo com as instruções constantes neste Edital.
- 3.5.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar, na Área do Candidato, a confirmação do pagamento da taxa.
- 3.6 Após efetuado o pagamento, o valor da taxa de inscrição não será restituído em hipótese alguma.
- 3.6.1 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de transferência ou o aproveitamento do valor ou isenção de uma inscrição para outra, ainda que ambas sejam do mesmo candidato.
- 3.7 A inscrição somente será considerada efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou deferimento da isenção, vinculado especificamente à inscrição e ao cargo pretendido e realizado dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 3.7.1 Enquanto não confirmada, a inscrição poderá ser cancelada pelo próprio candidato, diretamente em sua Área do Candidato.
- 3.7.2 Após a confirmação da inscrição, o candidato que desejar se inscrever para outro cargo deverá, em até um dia útil antes do término do período de inscrições, encaminhar solicitação de cancelamento da inscrição ao e-mail concursopublico@furb.br para que seja possível realizar a nova inscrição e o respectivo pagamento.
- 3.7.3 O atendimento da solicitação de cancelamento estará sujeito ao processamento pela FURB.
- 3.8 O candidato que não cumprir as condições estabelecidas neste Edital para a efetivação da inscrição terá sua inscrição cancelada.
- 3.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e/ou a apresentação de documentos falsos, adulterados ou inválidos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 3.9.1 A FURB se reserva o direito de, a qualquer tempo, excluir do certame o candidato que incorrer na hipótese do item 3.9 deste Edital, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
- 3.10 Eventuais erros de digitação nas informações pessoais fornecidas no ato da inscrição deverão ser corrigidos, exclusivamente, mediante solicitação enviada para o e-mail concursopublico@furb.br, até o dia anterior à data prevista para a publicação da homologação das inscrições.
- 3.10.1 A solicitação deverá conter o nome completo do candidato, o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), o número de inscrição e a descrição detalhada da correção solicitada, bem como ser acompanhada do respectivo documento que contenha os dados corretos, sendo vedada a alteração do número do CPF.
- 3.10.2 O candidato que não realizar as correções necessárias dentro do prazo estabelecido será o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.
- 3.10.3 Exclusivamente com relação aos dados cadastrais, situações excepcionais, devidamente fundamentadas e comprovadas, poderão ser analisadas em caráter extemporâneo, a critério da FURB.
- 3.11 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será publicada no dia **07 de dezembro de 2026**, cabendo recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme os procedimentos e as normas previstas no item 17 deste Edital.

3.12 A homologação das inscrições será publicada no dia **11 de dezembro de 2026**.

3 DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 4.1 É considerada pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal n.º 13.146/15, somente "aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas", desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a que concorre.
- 4.2 Em atendimento à Lei Complementar Municipal n.º 746/2010, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas a serem providas para os cargos, ou das que vierem a surgir no prazo de sua validade, destinadas aos candidatos com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.
- 4.2.1 O candidato com deficiência, se classificado, figurará tanto na lista de classificação geral quanto na lista específica de candidatos com deficiência e, se nomeado, de acordo com a ordem de classificação geral, não será considerado para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 4.2.2 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 4.3 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participarão do certame em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) deverá, **durante o período de inscrição e na Área do Candidato**:
- a) selecionar a modalidade de concorrência como PcD – Pessoa com Deficiência;
 - b) declarar-se pessoa com deficiência;
 - c) anexar laudo médico que:
 - I. contenha a identificação do candidato;
 - II. contenha a assinatura, o carimbo e o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável por sua emissão;
 - III. ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 4.4.1 O laudo médico deve estar em um único arquivo PDF, com suas páginas no formato A4, com tamanho máximo de 20 MB e com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 4.4.2 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 4.4.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega do Laudo Médico.
- 4.4.4 A solicitação de vagas reservadas, bem como a entrega dos documentos comprobatórios, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.5 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4.4 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, serão considerados como pessoas sem deficiência, concorrerão na modalidade de ampla concorrência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

- 4.6 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso para requerer o enquadramento na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).
- 4.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições da função e de que, no caso de vir a exercê-la, estará sujeito à avaliação de desempenho quanto a essas atribuições.
- 4.8 A banca especializada analisará a solicitação de vaga reservada à PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e na legislação vigente. A relação das solicitações de vagas reservadas será publicada no dia **07 de dezembro de 2026**, cabendo recurso contra o indeferimento da solicitação de vaga reservada, conforme os procedimentos e as normas previstos no item 17 deste Edital.
- 4.9 A não confirmação da deficiência declarada implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas à PcD, passando o candidato a compor apenas a lista de classificação de ampla concorrência.
- 4.10 Durante o prazo de inscrição, o candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las conforme as normas e os procedimentos previstos no item 6 deste Edital.

5 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição após realizar sua inscrição, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na opção **"Solicitar Isenção"**, disponível na Área do Candidato, e seguindo as orientações da página. O pedido deverá estar acompanhado dos documentos comprobatórios exigidos pela legislação vigente, no período compreendido entre **8h do dia 14 de novembro de 2026 e 23h59min do dia 16 de novembro de 2026**, conforme orientações específicas deste Edital.
- 5.2 Poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem um dos seguintes requisitos:
- a) **ser doador de sangue**, nos termos da Lei Ordinária Municipal n.º 6.292/2003;
 - b) **não possuir renda**, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 967/2015;
 - c) **ser doadora de leite materno**, nos termos da Lei Ordinária Municipal n.º 8.469/2017;
 - d) **ter prestado serviços à Justiça Eleitoral**, nos termos da Lei Ordinária Municipal n.º 8.795/2019;
 - e) **ser doador de medula óssea**, nos termos da Lei Ordinária Municipal n.º 8.040/2014.
- 5.2.1 Para usufruir do benefício da alínea "a", o candidato doador de sangue coletado por órgão oficial ou por entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município deverá anexar documento expedido pela entidade coletora, contendo o nome completo do doador, bem como a discriminação do número e das datas em que foram realizadas as doações, e comprovação de, no mínimo, 2 (duas) doações no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores à publicação deste Edital.
- 5.2.2 Para usufruir do benefício da alínea "b", o candidato que não possui renda deverá anexar em um único arquivo todos os documentos a seguir:
- I. comprovante da inscrição atualizado no CadÚnico do Governo Federal, com apresentação do "Comprovante de Cadastro", emitido pelo Aplicativo Cadastro Único ou pelo endereço eletrônico cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante, com acesso por senha pessoal;
 - II. declaração escrita, datada e assinada pelo próprio candidato, sob as penas da lei, de que não possui renda;
 - III. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS Digital), mediante apresentação do arquivo contendo "Todos os dados da carteira" e, quando houver, das informações disponíveis na opção "Outros vínculos de trabalho", com documentos gerados após a publicação deste Edital.

- 5.2.3 Para usufruir do benefício da alínea “c”, a candidata doadora de leite materno deverá anexar declaração da entidade em que foram realizadas as doações que comprove a realização de, pelo menos, 3 (três) ocasiões nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.
- 5.2.4 Para usufruir do benefício da alínea “d”, o candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral por 2 (duas) eleições consecutivas anteriores à publicação deste Edital deverá anexar documento comprobatório da prestação de serviços nos últimos 5 (cinco) anos, emitido pela Justiça Eleitoral.
- 5.2.5 Para usufruir do benefício da alínea “e”, o candidato doador de medula óssea deverá anexar documento que comprove sua inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA - Instituto Nacional do Câncer, realizada anteriormente à data de publicação deste Edital.
- 5.2.6 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com páginas no formato A4, arquivo de até 20 MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 5.2.7 A solicitação de isenção de taxa de inscrição, bem como o envio dos documentos comprobatórios, é de responsabilidade do candidato.
- 5.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos neste Edital.
- 5.4 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 5.5 O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento pela FURB.
- 5.6 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento de seu pedido de isenção.
- 5.7 A resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicada no dia **23 de novembro de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 17 deste Edital.
- 5.8 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 3.5 deste Edital.

6 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 6.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las, **durante o período de inscrição**, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 6.1.1 Somente serão analisadas as solicitações que:
- a) indiquem a condição requerida;
 - b) apresentem justificativa da necessidade;
 - c) estejam acompanhadas de documento comprobatório emitido por profissional habilitado, contendo a identificação do profissional, o número de registro no respectivo conselho profissional, a data de emissão e a indicação expressa da necessidade do atendimento solicitado.
- 6.1.2 O atendimento das solicitações ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

- 6.2 **DO TEMPO ADICIONAL:** o candidato com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), transtorno do neurodesenvolvimento e/ou transtornos específicos de aprendizagem que necessitar de tempo adicional para realização da prova poderá solicitar acréscimo de até 60 (sessenta) minutos.
- 6.3 **DA DEFICIÊNCIA AUDITIVA:** em atendimento à Lei Municipal n.º 8.849/2020, o candidato surdo ou com deficiência auditiva poderá solicitar:
- a) auxílio de intérprete de Libras exclusivamente para orientações gerais de prova;
 - b) prova objetiva em Libras – Língua Brasileira de Sinais, em formato de vídeo;
 - c) tempo adicional de até 60 (sessenta) minutos para realização da prova objetiva.
- 6.3.1 O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de prótese auditiva deverá anexar laudo médico que comprove a necessidade de utilização do dispositivo, a fim de obter autorização para utilizá-lo durante a realização da prova. Caso não apresente o laudo médico, o candidato deverá retirar o aparelho antes do início da prova, sob pena de eliminação em caso de descumprimento dessa determinação.
- 6.4 **DA DEFICIÊNCIA VISUAL:** o candidato com deficiência visual poderá solicitar:
- a) prova ampliada;
 - b) utilização de software leitor de tela (NVDA);
 - c) auxílio de leitor/transcritor.
- 6.4.1 **Da prova ampliada:** o candidato que solicitar prova ampliada deverá indicar o tamanho de fonte desejado, entre as opções 20 ou 26, estando ciente que:
- a) a prova ampliada será disponibilizada em folha no formato A3, em fonte Arial, no tamanho solicitado. Na ausência de indicação do tamanho da fonte, será disponibilizada prova em fonte de tamanho 20;
 - b) o Cartão-Resposta do candidato que solicitar prova ampliada será disponibilizado em folha no formato A3, em fonte Arial, tamanho 16.
- 6.5 **DA ASSISTÊNCIA PESSOAL ESPECIALIZADA:** o candidato que necessitar de assistência pessoal especializada como auxílio para cuidados de higiene ou outras necessidades básicas, deverá solicitar a presença de um acompanhante e anexar documento que comprove sua condição. Durante a realização da prova, deverão ser observadas as seguintes disposições:
- a) o acompanhante deverá ingressar no local de prova no mesmo horário estabelecido para os candidatos;
 - b) o acompanhante estará sujeito às mesmas condições impostas aos candidatos, e eventuais penalidades decorrentes de sua conduta serão aplicadas ao candidato que solicitou sua presença;
 - c) o atendimento às necessidades pessoais básicas, com auxílio do acompanhante, será realizado sob a fiscalização da banca, sendo vedada qualquer comunicação relacionada à prova, sob pena de eliminação do candidato;
 - d) a banca não fornecerá assistência pessoal especializada nem se responsabilizará por sua prestação ou por eventuais intercorrências a ela relacionadas.
- 6.6 **DA LACTANTE:** a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, para ter direito ao atendimento, anexar cópia da certidão de nascimento do filho, que deverá ter até 6 (seis) meses de idade na data de realização da prova, conforme orientações a seguir:
- a) a candidata lactante deverá, no dia da prova, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante a prova;
 - b) a pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade;
 - c) a candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por criança;
 - d) nos horários destinados à amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;
 - e) o tempo despendido na amamentação será compensado por igual período durante a realização da prova;

- f) a candidata que não levar acompanhante adulto responsável pela guarda da criança não poderá permanecer com o lactente no local de realização da prova.
- 6.7 **DA MOBILIDADE REDUZIDA:** o candidato com mobilidade reduzida temporária ou permanente poderá solicitar atendimento especializado, incluindo sala de fácil acesso, mesa adaptada, espaço para cadeira de rodas ou outra adaptação necessária, mediante apresentação de documento comprobatório.
- 6.8 **DOS DISPOSITIVOS MÉDICOS E DO USO DE MEDICAÇÃO:** o candidato que necessitar utilizar dispositivos médicos, próteses, marca-passos, sistema de monitoramento contínuo de glicose, medidores similares, medicamentos ou alimentos específicos durante a realização da prova deverá apresentar documento comprobatório da necessidade.
- 6.8.1 A utilização dos dispositivos, medicamentos e alimentos previstos neste item será permitida sem acréscimo ou compensação do tempo destinado à realização da prova.
- 6.9 **DAS CONDIÇÕES RELIGIOSAS:** o candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, utilizar adornos ou indumentárias (como quipá, turbante, véu, entre outros) deverá informar previamente essa condição no momento da inscrição. Nessa situação, o candidato deverá ser submetido ao detector de metais no dia da prova, se necessário.
- 6.10 **DA HIPERSENSIBILIDADE SENSORIAL E OUTRAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:** o candidato que necessitar de ambiente com menor estímulo sensorial, uso de abafadores de ruído ou outra adaptação razoável poderá solicitar condição especial compatível com sua necessidade.
- 6.11 **DO USO DO DETECTOR DE METAIS:** considerando que os candidatos serão submetidos ao detector de metais durante a realização da prova, aqueles que utilizarem marca-passos, pinos cirúrgicos, próteses metálicas ou outros dispositivos implantáveis deverão informar previamente essa condição especial e comparecer ao local de prova munidos de documento comprobatório da condição declarada.
- 6.12 O candidato que necessitar de outra condição especial não prevista expressamente neste Edital deverá requerê-la na forma do item 6.1, apresentando documentação comprobatória da necessidade, ficando o atendimento sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade.
- 6.12.1 O documento comprobatório deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no formato A4, com tamanho máximo de 20 MB e com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 6.12.2 Não serão considerados os documentos ilegíveis, corrompidos, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 6.12.3 A solicitação de condição especial e o envio dos documentos comprobatórios são de responsabilidade do candidato.
- 6.13 O não atendimento às normas previstas neste Edital poderá acarretar o indeferimento da solicitação de condições especiais.
- 6.14 A resposta às solicitações de condições especiais será publicada no dia **07 de dezembro de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, conforme os procedimentos e normas previstas no item 17 deste Edital.
- 6.15 Caso a necessidade de condição especial surja após o período de inscrição, o candidato poderá encaminhar solicitação para o e-mail concursopublico@furb.br, até 72 horas antes do início da prova, acompanhada de documento comprobatório emitido por profissional habilitado, contendo identificação do profissional e indicação expressa da necessidade do atendimento solicitado.
- 6.15.1 A concessão do atendimento ficará condicionada à análise da FURB, observadas a legalidade e a razoabilidade do pedido, bem como sua viabilidade técnica e operacional.

7 DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, conterà 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma correta, assim distribuídas:

PROVA OBJETIVA			
Área de Conhecimento	N.º de Questões	Valor da Questão	Total
Língua Portuguesa	05	0,50	2,50
Conhecimentos Específicos	15	0,50	7,50
VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA	20	-	10,00

- 7.2 O conteúdo programático é o constante no Anexo III deste Edital.

- 7.3 A prova será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

- 7.3.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

- 7.3.2 Será eliminado do certame o candidato que não atender ao critério de aprovação estabelecido no item 7.3.1 deste Edital.

- 7.4 Os locais e as salas da prova serão publicados no dia **11 de dezembro de 2026**.

- 7.5 A Prova Objetiva será realizada no dia **20 de dezembro de 2026**, com **duração de 2 (duas) horas**, conforme o cronograma a seguir:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	8h30min00s
Fechamento do local de realização da prova	9h00min00s
Início da prova objetiva	9h15min00s
Permitida a entrega do material de prova e saída do local	10h15min00s
Término da prova objetiva	11h15min00s

- 7.5.1 Os locais onde será realizada a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário indicado no quadro do item 7.5 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 7.5.2 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário, disponíveis na página de fonte oficial do certame e na área do candidato.
- 7.5.3 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.5.4 O tempo de 15 (quinze) minutos entre o fechamento do local de realização da prova e o seu início destina-se à identificação dos candidatos, à leitura das orientações gerais e à distribuição dos Cadernos de Questões.
- 7.5.4.1 Durante esse intervalo, o candidato deverá manter-se em silêncio, conferir os dados impressos no material de prova (Caderno de Questões e Cartão-Resposta personalizados) e não poderá resolver questões nem realizar a leitura das páginas do Caderno de Questões.
- 7.5.4.2 O candidato não poderá iniciar a resolução das questões antes do horário oficialmente estabelecido para o início da prova, sem autorização do fiscal de sala ou antes do aviso sonoro, quando houver, sob pena de eliminação do certame.

- 7.6 A FURB reserva-se o direito de atrasar o horário de início da prova, por caso fortuito ou força maior. Nessa hipótese, não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.
- 7.7 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova, por caso fortuito ou força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente a segurança das pessoas ou o acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo na página oficial do certame, ou ainda, eventualmente, de modo presencial no local de prova.
- 7.8 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em sábados, domingos ou feriados nacionais.
- 7.9 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas, exceto nas hipóteses previstas nos itens 7.6 e 7.7 deste Edital.
- 7.9.1 A emissão da declaração de comparecimento da Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a Coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

8 DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 9 deste Edital.
- 8.2 Para realização da prova, o candidato deverá trazer sua caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta, que será de uso exclusivo dele.
- 8.3 Durante a realização das provas é permitida a posse e o uso unicamente dos seguintes materiais:
- a) documento de identidade oficial original, conforme item 9 deste Edital;
 - b) caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta;
 - c) água e/ou alimento, desde que estejam lacrados ou acondicionados em embalagem plástica transparente, caso o candidato opte por levá-los.
- 8.4 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, relógio, notebook, tablet, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro), outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento, ressalvadas as situações autorizadas. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos e o uso de óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto no item 6 deste Edital.
- 8.5 O candidato que estiver portando algum item não permitido deverá informar ao fiscal da sala antes do início da prova, que fornecerá um envelope porta-objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 8.5.1 O envelope porta-objetos deverá permanecer no local indicado pelos fiscais durante todo o período de realização da prova e lacrado até a saída definitiva do candidato do local de prova.
- 8.5.2 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB não se responsabilizará por perda, extravio ou danos a objetos pessoais ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.
- 8.6 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.

- 8.7 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 8.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, ressalvada a compensação do tempo destinado à amamentação, conforme previsto no item 6.6, alínea “e”, deste Edital.
- 8.9 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.
- 8.10 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta e o Caderno de Questões, conforme horário de saída, devidamente preenchidos e assinados.
- 8.10.1 Será permitido ao candidato levar apenas a folha intermediária de respostas, localizada na última página do Caderno de Questões, desde que contenha exclusivamente as alternativas assinaladas, sendo vedadas quaisquer outras anotações.
- 8.10.2 Ao sair da sala de aplicação, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.
- 8.11 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão se retirar da sala simultaneamente, salvo situações excepcionais avaliadas pela FURB.
- 8.12 O candidato, ao se retirar do local de prova, não poderá retornar em hipótese alguma.

9 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 9.1 Para ter acesso ao local de realização das provas, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação original, conforme listado a seguir:
- a) Carteira de Identidade expedida por:
 - Secretarias de Segurança Pública;
 - Forças Armadas;
 - Polícia Militar;
 - Ministério das Relações Exteriores;
 - b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - c) Carteira de Identidade Profissional expedida por órgãos competentes;
 - d) Passaporte brasileiro;
 - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- 9.1.1 Será admitida a apresentação de documento de identificação em formato digital, desde que exibido diretamente no aplicativo oficial do órgão emissor (como o Carteira Digital de Trânsito ou Gov.br), não sendo aceitas imagens, cópias impressas ou capturas de tela (prints).
- 9.1.2 O documento deverá estar em perfeitas condições e conter fotografia recente, que permita a clara identificação do candidato.
- 9.2 Caso opte pela apresentação em formato digital, o candidato deverá assegurar-se de que poderá apresentar sua identificação no ingresso ao local de prova e, se solicitado pela fiscalização, durante sua realização, dispondo de dispositivo compatível, em pleno funcionamento, com bateria suficiente, não sendo admitida justificativa decorrente de falhas técnicas, ausência de conexão ou indisponibilidade do aplicativo.
- 9.2.1 Após a identificação inicial, o dispositivo utilizado deverá ser desligado e acondicionado conforme as regras deste edital, sendo vedado seu manuseio durante a realização da prova.

- 9.2.2 Havendo necessidade de nova conferência de identidade durante a aplicação da prova, o candidato poderá acessar o dispositivo exclusivamente para apresentação do documento digital, mediante autorização e acompanhamento da fiscalização, pelo tempo estritamente necessário à conferência, devendo o equipamento ser novamente desligado e acondicionado em seguida.
- 9.3 A FURB não se responsabiliza por problemas técnicos de dispositivos eletrônicos, falhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a apresentação do documento digital no dia da aplicação das provas.
- 9.4 Não serão aceitos para fins de acesso ao local de realização da prova: Boletim de Ocorrência; protocolo de segunda via; cópias de documentos oficiais (mesmo que autenticadas); certidão de nascimento; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); carteira de estudante; crachás e identidades funcionais de natureza pública ou privada; e Carteira de Trabalho Digital.
- 9.5 O candidato não poderá permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizada a prova, sem documento de identificação válido.
- 9.5.1 Caso o candidato precise aguardar o recebimento de documento válido, deverá fazê-lo fora do local de prova.

10 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA

- 10.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta, ambos personalizados.
- 10.1.1 Ao receber o material, o candidato deverá verificar:
- a) **no Cartão-Resposta**, se seus dados estão corretos, incluindo nome, número de inscrição, CPF, data de nascimento e cargo;
 - b) **no Caderno de Questões**, se seu nome está correto e se o cargo indicado corresponde àquele para o qual está inscrito.
- 10.1.2 É responsabilidade exclusiva do candidato conferir os materiais. Qualquer divergência deverá ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.
- 10.2 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos, caso sejam constatadas falhas de impressão, o coordenador do local de prova providenciará, antes do início da prova, a substituição dos exemplares com defeito.
- 10.2.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Coordenação do local de aplicação, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para a regularização do caderno.
- 10.3 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas no Cartão-Resposta personalizado.
- 10.4 A avaliação das provas far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão-Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 10.5 É de responsabilidade do candidato:
- a) manipular o Cartão-Resposta, quando autorizado pelo fiscal;
 - b) ler e conferir seus dados registrados no Cartão-Resposta, na lista de presença e nos demais documentos deste certame;
 - c) assinar o Caderno de Questões, a lista de presença e o Cartão-Resposta nos espaços designados;
 - d) preencher corretamente os círculos reservados para as respostas do Cartão-Resposta com caneta esferográfica, fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, de acordo com as

instruções nele contidas, não sendo permitida a substituição do Cartão-Resposta em caso de marcação errada ou rasura;

- e) devolver, ao término da prova ou até o encerramento do tempo destinado à sua realização, o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta personalizados.

- 10.5.1 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou de danos ao Cartão-Resposta personalizado.
- 10.6 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 10.6.1 É expressamente vedado raspar, rasgar, apagar, utilizar borracha, corretivo ou qualquer outro meio que denote tentativa de adulteração do Cartão-Resposta, com a finalidade de alterar ou burlar a leitura ótica das respostas. A constatação de tal prática implicará a anulação do Cartão-Resposta e a eliminação do candidato do certame.
- 10.7 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.
- 10.8 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado. Os cadernos de questões e os respectivos gabaritos somente serão publicados na página de fonte oficial do certame.
- 10.9 A FURB reserva-se o direito de manter os Cartões-Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado. Após esse período, o material será destruído.

11 DA SEGURANÇA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
--

- 11.1 A FURB, visando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo Simplificado, bem como zelar pelo interesse público e pelos interesses dos candidatos, poderá solicitar, no momento da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.
- 11.1.1 Na hipótese de o candidato recusar-se a realizar a autenticação digital ou se, por qualquer motivo, não for possível realizá-la, deverá registrar sua assinatura em campo específico, por três vezes.
- 11.2 O acesso ao local de prova por pessoas alheias à sua aplicação somente será permitido mediante autorização da Coordenação.
- 11.3 O candidato ou qualquer outra pessoa não poderá acessar o local de aplicação de prova nem nele permanecer sem documento de identificação válido. Para os fins deste item, considera-se local de aplicação da prova o conjunto de dependências físicas destinadas à sua realização.
- 11.4 A qualquer tempo, durante a realização da Prova Objetiva, o candidato poderá ser submetido à inspeção por detector de metais, sob pena de eliminação do certame caso se recuse à verificação.
- 11.5 Poderão ser adotadas outras medidas adicionais de segurança, a critério da FURB.
- 11.6 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno decorrente do descumprimento das normas previstas neste edital.
- 11.7 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou meios ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do certame.

12 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 12.1 Motivará a eliminação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo Simplificado, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.
- 12.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) não comparecer às provas ou apresentar-se após o horário estabelecido para sua realização, não sendo admitida qualquer tolerância, independentemente do motivo alegado;
 - b) não apresentar documento que permita sua identificação, conforme item 9 deste Edital;
 - c) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;
 - d) ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado, o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - e) negar-se a se identificar ou a se submeter à inspeção por detector de metais;
 - f) estiver portando armas, ainda que possua o respectivo porte;
 - g) registrar ou transcrever, em qualquer meio, informações relativas às questões ou às respostas da prova com a finalidade de retirá-las do ambiente de aplicação, ressalvada a anotação do gabarito na folha intermediária de respostas;
 - h) iniciar a resolução das questões antes do horário permitido para o início da prova;
 - i) prosseguir na resolução das questões ou no preenchimento do Cartão-Resposta após o término do tempo estabelecido para a realização da prova;
 - j) não devolver integralmente o material recebido ao término do tempo destinado à prova ou recusar-se a devolver qualquer material fornecido pela Coordenação;
 - k) raspar, rasgar, apagar, utilizar borracha, corretivo ou qualquer outro meio que denote tentativa de adulteração do Cartão-Resposta, com a finalidade de alterar ou burlar a leitura ótica das respostas;
 - l) for surpreendido na posse de lapiseira, lápis, marca-texto, régua ou borracha, ou fazendo uso, durante a realização da prova, de materiais não previstos no item 8.3 deste Edital;
 - m) for surpreendido, durante a realização das provas, dando ou recebendo auxílio para a execução da prova, comunicando-se com outros candidatos ou realizando qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;
 - n) for surpreendido após o início da prova fazendo uso ou na posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (celular, qualquer tipo de relógio, notebook, tablet, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou de quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
 - o) estiver usando, sem a devida autorização, acessórios de chapelaria ou similares ou óculos escuros, conforme o disposto no item 6 deste Edital;
 - p) adotar conduta inadequada, agir de forma desrespeitosa ou com descortesia em relação aos demais candidatos ou a qualquer pessoa envolvida na realização do certame, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem e o bom andamento da aplicação das provas;
 - q) utilizar Cartão-Resposta de outro candidato;
 - r) recusar-se injustificadamente, a qualquer momento, a ter seus artigos religiosos, lanche ou objetos vistoriados;
 - s) utilizar documento ou informação falsa ou qualquer meio ilícito ou fraudulento, para a realização de qualquer etapa do certame ou para obter benefício próprio ou de terceiros, ainda que a irregularidade seja constatada posteriormente.

13 DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS E DOS CADERNOS DE QUESTÕES

- 13.1 O caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão publicados até as **20h do dia 21 de dezembro de 2026**, cabendo recurso, conforme os procedimentos e as normas previstas no item 17 deste Edital.
- 13.2 O gabarito oficial e o resultado da Prova Objetiva serão publicados no dia **21 de janeiro de 2027**.

- 13.3 A imagem digitalizada do Cartão-Resposta será disponibilizada para consulta individual no **21 de janeiro de 2027**, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato.

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 14.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único, do Art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º, da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do certame).
- 14.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato com:
- a) maior nota na Prova Prática, se houver;
 - b) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - d) comprovação da função de jurado (Lei n.º 11.689/2008);
 - e) maior idade.
- 14.3 Os candidatos que desejarem utilizar, em caso de empate na classificação final, o benefício previsto na Lei Federal n.º 11.689/2008, conforme disposto no item 14.2, alínea “d”, deste Edital, e que tenham exercido efetivamente a função de jurado no período compreendido entre a data de publicação da referida Lei (09 de junho de 2008) e a data de publicação deste Edital, deverão informar tal condição no ato da inscrição e anexar o respectivo documento comprobatório.
- 14.3.1 Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos originais emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais, que atestem o efetivo exercício da referida função, nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 11.689/2008.

15 DA PROVA PRÁTICA

- 15.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva dos cargos relacionados na tabela a seguir:

CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA			
Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas PcD	Total de Convocados
Instrutor de Idiomas – Inglês	09	01	10
Instrutor de Idiomas – Italiano	09	01	10

- 15.1.1 Os candidatos serão convocados para a Prova Prática em ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva, observados os limites de convocação estabelecidos na tabela constante do item 15.1 deste Edital.
- 15.1.2 Ocorrendo empate entre candidatos classificados para a Prova Prática, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 14 deste Edital.
- 15.1.3 Não havendo candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação e o limite máximo de convocação.
- 15.1.4 Os candidatos inscritos nos cargos sujeitos à Prova Prática que não forem convocados para essa etapa, conforme os critérios e limites estabelecidos no item 15.1 deste Edital, serão eliminados do certame.

- 15.2 A relação dos candidatos classificados para a realização da Prova Prática, bem como o local, a sala e o horário serão publicados no dia **22 de janeiro de 2027**.
- 15.2.1 Recomenda-se ao candidato chegar ao local da avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início.
- 15.2.2 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.
- 15.2.3 Em nenhuma hipótese será realizada prova em outra data ou fora do local, da sala ou do horário divulgados, independentemente do motivo alegado. O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da prova como justificativa para ausência ou atraso. O não comparecimento ou o atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracterizará desistência, resultando em sua eliminação do certame.
- 15.3 A Prova Prática será realizada no dia **31 de janeiro de 2027**.
- 15.3.1 Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar munidos do documento de identidade oficial original, conforme item 9 deste Edital, para identificação, chamada e instruções na data, local e horário publicados.
- 15.4 Os candidatos serão chamados por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença. Após a identificação, os candidatos receberão as instruções quanto à prova e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova. Os candidatos deverão ficar em sala de espera, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como: apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do certame.
- 15.4.1 Ao assinar a lista de presença na Prova Prática, o candidato atestará que cumpriu todas as normas estabelecidas neste Edital.
- 15.5 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, entre outras) que impossibilitem o candidato de submeter-se às tarefas da prova, ou de nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica não serão levados em consideração, não sendo dispensado qualquer tratamento privilegiado.
- 15.6 A FURB não se responsabiliza por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da Prova Prática.
- 15.7 A Prova Prática será avaliada na escala de 0,000 (zero) a 10,000 (dez) pontos, sendo a nota final obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora, calculada até a terceira casa decimal.
- 15.7.1 O candidato deverá obter no mínimo 5,000 (cinco) pontos para ser considerado como aprovado na Prova Prática.
- 15.8 A Prova Prática destinar-se-á a avaliar a experiência prévia do candidato, consistindo em uma aula, ministrada na respectiva língua estrangeira, perante banca examinadora composta por 2 (dois) membros.
- 15.8.1 Para a realização da prova, a FURB disponibilizará quadro com giz ou pincel e projetor multimídia, cuja utilização ficará a critério do candidato. O candidato poderá também, a seu critério, utilizar outros recursos didáticos e/ou equipamentos de sua escolha, sobre os quais a FURB não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes do uso.

- 15.8.2 Antes do início da aula, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, o Plano de Aula, conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital, a cada um dos 2 (dois) membros da banca examinadora, contemplando o tema e os aspectos didáticos que embasarão a aula.
- 15.8.3 O descumprimento do disposto no item 15.8.2 deste Edital implicará a eliminação imediata do candidato do Processo Seletivo Público Simplificado, mediante comunicação da banca no momento da prova.
- 15.8.4 **O tema da Prova Prática para o cargo de Instrutor de Idiomas – Inglês será:** Fonologia da língua inglesa: pronúncia, acentuação, ritmo, entonação e inteligibilidade.
- 15.8.5 **O tema da Prova Prática para o cargo de Instrutor de Idiomas – Italiano será:** Fonologia da língua italiana: pronúncia, acentuação, ritmo, entonação, ortografia e inteligibilidade.
- 15.8.6 A Prova Prática será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Plano de aula	1,000
02	Seleção de conteúdo relevante e adequado ao tema	1,000
03	Capacidade de organizar ideias e expressá-las com clareza	1,500
04	Capacidade de síntese	1,500
05	Didática	3,000
06	Domínio do conteúdo	2,000
Valor Total da Prova Prática		10,000

- 15.8.7 A aula terá duração máxima de 20 (vinte) minutos. O candidato será responsável pela cronometragem de seu tempo de prova, podendo a banca examinadora alertá-lo sobre a ultrapassagem do limite máximo permitido.
- 15.8.8 Para fins de apuração do tempo excedente, serão considerados apenas os minutos completos de 60 (sessenta) segundos, desconsideradas as frações de minuto.
- 15.8.9 Caso o candidato ultrapasse a duração máxima de 20 (vinte) minutos, será descontado 0,500 (meio) ponto da nota da Prova Prática para cada minuto completo excedente.
- 15.8.10 Os equipamentos e materiais necessários para a realização da prova serão disponibilizados pela FURB.
- 15.9 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 15.10 A prova prática poderá ser gravada pela FURB em áudio ou áudio e vídeo para fins de registro.
- 15.10.1 A FURB reserva-se o direito de manter eventuais arquivos de gravação e/ou materiais elaborados durante as provas por um período de 90 (noventa) dias a contar da publicação do resultado deste certame. Após esse período, o material será destruído e/ou descartado.
- 15.11 Será eliminado do certame o candidato que:
- não comparecer, apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova ou que se ausentar do local de espera ou do local de prova sem autorização da comissão do certame antes de realizar sua prova, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
 - tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - não assinar a Lista de Presença. A negativa em assinar a Lista de Presença ou a ausência de assinatura nos referidos documentos, por qualquer motivo, implicará a eliminação do candidato;

- d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da prova;
- e) apresentar-se para a prova sem apresentar documento de identidade original, conforme item 9 deste Edital;
- f) infringir qualquer situação prevista nos itens 12.1 e 12.2 deste Edital, no que couber.

15.12 O resultado preliminar da Prova Prática será publicado no dia **01 de fevereiro de 2027**, cabendo recurso, conforme os procedimentos e as normas previstas no item 17 deste Edital.

16 DOS RESULTADOS

16.1 A nota final dos candidatos será expressa na escala de 0,000 (zero) a 10,000 (dez) pontos, com três casas decimais, conforme quadro a seguir:

CARGOS	FÓRMULA NOTA FINAL
Instrutor de Idiomas – Inglês Instrutor de Idiomas – Italiano	$NF = (NPO + NPP) / 2$
Demais Cargos	$NF = NPO$

Legenda: NF = Nota Final
NPO = Nota da Prova Objetiva
NPP = Nota da Prova Prática

16.1.1 Ocorrendo empate na nota final, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 14 deste Edital.

16.2 A relação preliminar dos candidatos aprovados será publicada no dia **11 de fevereiro de 2027**, cabendo recurso, conforme os procedimentos e as normas previstas no item 17 deste Edital.

16.3 No dia **19 de fevereiro de 2027** será publicado o resultado final do Processo Seletivo, em ordem decrescente de nota, contendo o número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, classificação e nome do cargo.

16.4 Serão elaboradas as seguintes relações de candidatos aprovados:

- a) geral, contendo todos os candidatos aprovados, em ordem decrescente da nota final;
- b) específica, contendo os candidatos com deficiência, em ordem decrescente da nota final, para fins de preenchimento das vagas reservadas.

17 DOS RECURSOS

17.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Processo Seletivo:

- a) indeferimento do pedido de isenção da taxa da inscrição;
- b) indeferimento do pedido de vagas reservadas;
- c) indeferimento do pedido de condições especiais;
- d) indeferimento da inscrição;
- e) gabarito preliminar/questões da Prova Objetiva;
- f) resultado preliminar da Prova Prática;
- g) resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado.

17.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar, exclusivamente, o sistema eletrônico de interposição de recursos, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, disponível a partir da opção “**Recursos**”, seguindo as orientações da página, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à publicação do ato contra o qual se deseja recorrer, conforme datas previstas no cronograma deste Edital.

- 17.2.1 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos intempestivos, inconsistentes ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
- 17.2.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, envio e acompanhamento do recurso, devendo observar atentamente as instruções deste Edital e as orientações da Área do Candidato, não sendo aceitas alegações posteriores de erro, falha ou esquecimento no procedimento de interposição.
- 17.3 A FURB não se responsabiliza por inscrições, pagamentos, recursos, solicitações, documentos ou quaisquer outros procedimentos previstos neste Edital que não forem recebidos, concluídos ou realizados em decorrência de falhas técnicas ou operacionais alheias ao seu controle, tais como indisponibilidade ou instabilidade de conexão do usuário à internet, problemas nos equipamentos utilizados pelo candidato, interrupções nos serviços de transmissão de dados, incidentes de segurança digital (como fraudes eletrônicas e infecções por códigos maliciosos, a exemplo de vírus), sobrecarga momentânea da rede ou outros eventos que impossibilitem ou prejudiquem a participação do candidato em qualquer uma das etapas deste Edital.
- 17.4 Durante o prazo para interposição de recursos, não será permitido o envio de documentação pendente nem a complementação da documentação apresentada.
- 17.5 As respostas aos recursos, bem como as respostas às solicitações de impugnação deste Edital, serão publicadas nas datas previstas no cronograma deste Edital.
- 17.6 A decisão final será definitiva na esfera administrativa, não cabendo novo recurso contra a decisão proferida.
- 17.7 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.
- 17.8 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 17.9 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos cuja resposta corresponda ao gabarito oficial.

18 DA CONVOCAÇÃO

- 18.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação de acordo com a ordem de classificação final e a necessidade do serviço público fundacional.
- 18.2 As convocações serão publicadas no site oficial deste Processo Seletivo, em área específica, para fins de publicidade e transparência, sem prejuízo das comunicações individuais por e-mail, indicado na Área do candidato.
- 18.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado, após a divulgação da homologação e durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, **manter seus dados pessoais atualizados** na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP) da FURB, situada na Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau – SC.
- 18.4 A FURB não se responsabiliza por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio e/ou recebimento de mensagem eletrônica para atualização de dados cadastrais e/ou convocação.

- 18.5 O candidato aprovado declara ciência de que poderá ser designado para atuar em qualquer uma das unidades, denominadas campus universitários, pertencentes à FURB, conforme a necessidade do serviço.
- 18.6 Perderá o direito à vaga e será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido na convocação para contratação ou que alegar indisponibilidade para a contratação, firmando termo de desistência, conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital.
- 18.6.1 Será facultado, **uma única vez**, ao candidato convocado solicitar sua reclassificação para o final da lista de classificação, dentro do prazo estabelecido na convocação para contratação. Nessa hipótese, será convocado o candidato subsequente.
- 18.7 A não comprovação de quaisquer dos requisitos legais ou condições exigidas neste Edital para o cargo, mediante documentação específica, ou a apresentação de documentos falsos, adulterados ou inválidos, acarretará a desclassificação e consequente eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.
- 18.8 A FURB poderá realizar, a qualquer tempo, a verificação da autenticidade e veracidade dos documentos apresentados pelos candidatos, inclusive mediante consulta a bancos de dados oficiais ou comunicação com órgãos públicos e instituições de ensino.
- 18.9 O candidato deverá declarar, no ato da contratação, a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e a esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.
- 18.9.1 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que, por ocasião da contratação, exercer cargo, emprego ou função no serviço público, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37, da Constituição Federal.
- 18.10 Será exigida do candidato contratado disponibilidade de horário compatível com as necessidades da FURB. Neste aspecto, serão observadas as normas legais referentes à acumulação de cargos, empregos e funções públicas.
- 18.11 Durante a vigência do contrato, a manutenção do vínculo estará condicionada à avaliação de desempenho funcional, realizada pela chefia imediata, com base em critérios de assiduidade, pontualidade, eficiência e conduta ética, podendo a Administração rescindir o contrato a qualquer tempo por interesse público devidamente motivado.
- 18.12 Dúvidas referentes à convocação devem ser encaminhadas para a Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP) da FURB pelo e-mail dgdp@furb.br.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações sobre este Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato por meio do WhatsApp (47) 3321-0150 ou pelo e-mail concursopublico@furb.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 8h às 17h.
- 19.2 As despesas decorrentes de deslocamento, hospedagem, alimentação, preparação, obtenção de documentos ou quaisquer outras relacionadas à participação no certame são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas alegações de prejuízo ou pedidos de ressarcimento.
- 19.3 O ato de inscrição importa o conhecimento das instruções e a aceitação total das condições do Processo Seletivo fixadas neste Edital.

- 19.4 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo Seletivo, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 19.5 Em situações excepcionais, a qualquer momento, ao se constatarem vícios ou incongruências em qualquer das etapas deste certame, os resultados poderão ser revistos.
- 19.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado na página oficial do certame.
- 19.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FURB.
- 19.8 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo Seletivo Simplificado que não possam ser resolvidas pela FURB, fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Blumenau, 30 de outubro de 2026.

Gilmara Zimdars
Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO I
CARGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH), REQUISITOS E SALÁRIOS

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CARGO	CH (semanal)	REQUISITOS	SALÁRIO*
C401001	Auxiliar de Laboratório – Botânica	40h	Ensino médio completo e curso profissionalizante e registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado em lei.	R\$ 2.738,88
C205301	Técnico de Laboratório – Química	40h	Ensino médio completo, ou pós-médio, ou profissionalizante e registro no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei.	R\$ 4.267,25

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CARGO	CH (semanal)	REQUISITOS	SALÁRIO*
C301001	Assistente Social	30h	Diploma de nível superior em serviço social e registro no órgão de classe.	R\$ 5.906,88
C00811	Instrutor de Idiomas – Inglês	10h	Diploma de nível superior na área ou graduação em outra área com certificado de proficiência na língua pretendida.	R\$ 2.433,49
C00811	Instrutor de Idiomas – Italiano	10h	Diploma de nível superior na área ou graduação em outra área com certificado de proficiência na língua pretendida.	R\$ 2.433,49
C111001	Jornalista	30h	Diploma de nível superior em jornalismo ou em comunicação social com habilitação em jornalismo e registro no órgão de classe.	R\$ 5.906,88

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Auxiliar de Laboratório - Botânica

Auxiliar nas atividades realizadas em laboratórios de acordo com as respectivas áreas e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico de Laboratório – Química

Executar atividades técnicas de laboratórios, de acordo com as áreas específicas em conformidade com normas de qualidade biossegurança e controle do meio ambiente

NÍVEL SUPERIOR

Assistente Social

Planejar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional.

Instrutor de Idiomas

Ministrar aulas, cursos e seminários no idioma estrangeiro e no idioma nacional para alunos estrangeiros. Realizar pesquisas nas áreas de linguística e literatura. Realizar atividades pedagógico-administrativas de avaliação e qualificação profissional. Organizar e produzir conhecimentos científicos na área de atuação.

Jornalista

Coletar, transmitir, publicar e comentar notícias e descrever acontecimentos, divulgando fatos que sejam de interesse público.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA *(para todos os cargos)*

Compreensão, análise e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Fonética. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Derivação e composição. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Colocação pronominal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento grave (crase). Concordância nominal e verbal. Aspectos sintáticos e semânticos. Sentido conotativo e denotativo. Análise sintática do período simples e composto. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Sinônimos, antônimos, hipônimos e hiperônimos. Uso dos porquês. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS *(conforme o cargo pretendido)*

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

AUXILIAR DE LABORATÓRIO - BOTÂNICA

Organização e rotinas de laboratórios e coleções botânicas: agendamento, controle de uso, atendimento aos usuários e apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilização, conservação e manutenção básica de equipamentos laboratoriais: estufas, prensas, microscópios, estereomicroscópios, micrótomos, balanças e demais equipamentos. Controle de materiais, insumos, reagentes e estoques. Noções de Botânica: morfologia vegetal, principais grupos de plantas, algas, fungos e nomenclatura botânica. Coleta e herborização: registros de campo, prensagem, secagem e preservação de material botânico, incluindo frutos, madeira e amostras destinadas a estudos de DNA. Preparação e montagem de exsiccatas. Noções de preparo de lâminas de anatomia vegetal, esporos e grãos de pólen. Curadoria de coleções: etiquetagem, registro, tombamento, organização, intercâmbio, empréstimos e material-tipo. Conservação preventiva de coleções: controle de temperatura, umidade, pragas e procedimentos de desinfestação. Informatização de acervos: bancos de dados, planilhas, fotografia e digitalização de espécimes. Biossegurança laboratorial: equipamentos de proteção individual e coletiva, manuseio de produtos químicos, fichas de segurança, preparo de soluções e reagentes, classificação e gerenciamento de resíduos conforme o Sistema de Gestão Ambiental da FURB. Instrução Normativa FURB n.º 003/2023, que estabelece as Instruções Gerais de Segurança nos Laboratórios da FURB. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – QUÍMICO

Fundamentos de Química: soluções, concentrações, estequiometria, ácidos, bases, pH e cálculos de diluição. Organização e rotinas de laboratório químico: preparação de materiais, reagentes e amostras, controle de estoque, conservação e manutenção básica de equipamentos. Técnicas de amostragem, identificação, acondicionamento, armazenamento e rastreabilidade de amostras. Análises físico-químicas de combustíveis: gasolina, etanol, óleo diesel e biodiesel; determinação de massa específica, viscosidade, teor de água, teor alcoólico, acidez, condutividade, destilação e ponto de fulgor. Fundamentos de Química Analítica: gravimetria, titulometria, potenciometria e espectrofotometria. Noções de cromatografia gasosa e líquida: princípios, equipamentos, preparo de amostras e interpretação de resultados. Operação, verificação e calibração básica de equipamentos e instrumentos laboratoriais. Controle e garantia da qualidade analítica: padrões, curvas de calibração, precisão, exatidão, registros e tratamento de resultados. Biossegurança e segurança laboratorial: equipamentos de proteção individual e coletiva, manuseio e armazenamento de substâncias químicas e inflamáveis, fichas de segurança, prevenção de acidentes. Instrução Normativa FURB n.º 003/2023, que estabelece as Instruções Gerais de Segurança nos Laboratórios da FURB. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Questão social, desigualdades sociais, direitos humanos, cidadania e políticas públicas. Planejamento, elaboração, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas e projetos sociais. Serviço Social na educação superior: políticas de acesso,

inclusão, assistência estudantil, permanência e prevenção da evasão acadêmica. Atendimento e acompanhamento social de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, pessoas com deficiência e demais públicos que demandem apoio institucional. Estudos e avaliações socioeconômicas para acesso a benefícios, bolsas de estudo e programas de assistência financeira, incluindo o Programa Universidade Gratuita de Santa Catarina. Instrumentos técnico-operativos do Serviço Social: acolhimento, entrevistas, estudo social, visitas técnicas, registros, relatórios, laudos e pareceres sociais. Trabalho interdisciplinar, articulação com a rede de proteção social e encaminhamento aos serviços públicos. Políticas de assistência social, educação, saúde e inclusão. Indicadores sociais, pesquisa social, sistematização de informações e avaliação de resultados. Legislação profissional: Lei Federal n.º 8.662/1993 e Código de Ética Profissional do Assistente Social (Resolução CFESS n.º 273/1993). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015). Programa Universidade Gratuita (Lei Complementar Estadual n.º 831/2023 e regulamentação aplicável). Sigilo profissional, proteção de dados pessoais e ética no atendimento. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

INSTRUTOR DE IDIOMAS - INGLÊS

Ensino de língua inglesa como língua estrangeira: abordagens, métodos, planejamento de aulas, seleção de materiais, avaliação da aprendizagem e uso de recursos didáticos e tecnológicos. Desenvolvimento das quatro habilidades linguísticas: compreensão oral, produção oral, leitura e escrita, com suas sub-habilidades. Fonologia da língua inglesa: pronúncia, acentuação, ritmo, entonação e inteligibilidade. Morfologia, sintaxe, semântica, pragmática, vocabulário, colocações, expressões idiomáticas e uso da gramática em contexto. Gêneros textuais, estratégias de leitura, produção textual, interação oral, conversação e comunicação intercultural. Ensino de inglês para diferentes níveis, faixas etárias e objetivos, incluindo inglês geral, acadêmico, profissional e para fins específicos. Cultura, literatura, variedades da língua inglesa, aspectos socioculturais e usos contemporâneos do idioma. Atividades lúdicas, projetos, práticas comunicativas, recursos digitais, ambientes virtuais e estratégias de motivação para adolescentes e adultos. Atividades pedagógico-administrativas, organização de cursos, seminários e ações de qualificação profissional. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

INSTRUTOR DE IDIOMAS - ITALIANO

Ensino de língua italiana como língua estrangeira: abordagens, métodos, planejamento de aulas, seleção de materiais, avaliação da aprendizagem e uso de recursos didáticos e tecnológicos. Desenvolvimento das quatro habilidades linguísticas: compreensão oral, produção oral, leitura e escrita, com suas sub-habilidades. Fonologia da língua italiana: pronúncia, acentuação, ritmo, entonação, ortografia e inteligibilidade. Morfologia, sintaxe, semântica, pragmática, vocabulário, expressões idiomáticas, estruturas gramaticais e uso da gramática em contexto. Artigos, substantivos, adjetivos, pronomes, preposições, tempos e modos verbais, concordância, conectores e organização do discurso. Gêneros textuais, estratégias de leitura, produção textual, interação oral, conversação e comunicação intercultural. Ensino de italiano para diferentes níveis, faixas etárias e objetivos, incluindo italiano geral, acadêmico, profissional, cultural e para fins específicos. Cultura italiana, literatura, música, cinema, história, sociedade, imigração italiana, variedades linguísticas e aspectos socioculturais do idioma. Atividades lúdicas, projetos, práticas comunicativas, recursos digitais, ambientes virtuais e estratégias de motivação para adolescentes e adultos. Pesquisa em linguística, literatura e ensino de línguas; atividades pedagógico-administrativas, organização de cursos, seminários e ações de qualificação profissional. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

JORNALISTA

Teorias da comunicação: principais escolas e pensadores. Código de Ética do Jornalista. Constituição Brasileira (Título VIII, capítulo V e suas alterações). Comunicação pública: conceito de comunicação pública, conceito de opinião pública, instrumentos de comunicação pública. Comunicação organizacional. Responsabilidade social corporativa. Comunicação de Crise. Temas emergentes da comunicação. Novas tecnologias de comunicação. Webjornalismo e mídias digitais. Mídias sociais (redes sociais, blogs, podcasts, wikis etc.). Jornalismo e meios de comunicação de massa. Técnicas de redação jornalística. Critérios de noticiabilidade, seleção de pautas, redação e edição. Características, linguagens e técnicas de produção, apuração, entrevista, redação e edição para diferentes meios de comunicação. Princípios e orientações gerais

para redigir um texto jornalístico. Produção, elaboração e edição da notícia no Rádio e na TV. Jornalismo institucional. A produção da notícia e as rotinas da assessoria de imprensa. O papel do assessor de imprensa. Atendimento à imprensa. Sugestões de pauta, releases e artigos. Organização e produção de entrevistas. Produtos de uma assessoria de imprensa. Métodos e técnicas de pesquisa. Imprensa escrita. Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, release e briefing em texto e em imagem. Jornalismo e inteligência artificial. Jornalismo científico. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ANEXO IV
PLANO DE AULA

Data: _____

Candidato: _____

Assunto (Tema): _____

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	CONTEÚDOS	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	RECURSOS DIDÁTICOS	CRONOLOGIA	INSTRUMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Referências: _____

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome:	
Data de Nascimento: / /	Inscrição:
RG n.º:	CPF n.º:
<p>Tendo sido classificado(a) no Processo Seletivo Público e Simplificado para Contratação Temporária, regido pelo Edital acima identificado, venho, livremente e em caráter irrevogável, desistir da vaga para o cargo de</p> <p>_____.</p>	
<p>Blumenau ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do(a) Candidato(a)</p>	